



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº. 001/2017

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n.º 285/2017, de 02 de maio de 2017, no uso de competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, **torna público** a realização de **Processo Seletivo** para provimento de vagas para estágio em **Nível Médio (Magistério)** e **Nível Superior**, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

#### 1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA – ME, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 2, Centro – CEP 85010-290, Guarapuava – Paraná, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº 026/2017 e pela Comissão Especial nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria nº 285/2017.
- 1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Candói.
- 1.5. O prazo de validade do processo seletivo será a partir da data de contratação até o término do período letivo do ano vigente. O contrato poderá ser renovado de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a classificação do teste seletivo do ano de 2017. Em caso de renovação do mesmo, o prazo para a apresentação dos documentos será de 3 (três) dias úteis da data de convocação.
- 1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
- 1.7. O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
  - I - por reprovação do estudante;

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

- II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III - pela transferência do estagiário para outro curso;
- IV - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- V - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VI - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- VII - automaticamente após o término do período máximo do estágio;
- VIII - a qualquer tempo no interesse e conveniência do Município de Candói;
- IX - a pedido do estagiário;
- X - pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período de estágio.

### 2.0. DO CRONOGRAMA:

- 2.1.. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
  - 2.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **03/05/2017**, no site [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br); no site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), nos Murais da Prefeitura Municipal de Candói e Jornal Correio do Povo no dia 04/05/2017.
  - 2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **04/05/2017**;
  - 2.1.3. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **11/05/2017** até às **23h59min**;
  - 2.1.4. RELAÇÃO DE INSCRITOS: **15/05/2017**;
  - 2.1.5. RECURSOS: **15 e 16/05/2017**
  - 2.1.6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALMENTO: **17/05/2017**
  - 2.1.7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **21/05/2017**
  - 2.1.8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **23/05/2017**;
  - 2.1.9. RECURSOS: **24 e 25/05/2017**;
  - 2. 1.10. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: **27/05/2017**.
- 2. 2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do Jornal Correio do Povo e do site do Município de Candói [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) e no site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), por meio de Retificações.

*[Handwritten signature]*  
Luis

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

**ESTADO DO PARANÁ**  
3.0 - A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Auxílio	Estudo/área afim para Disponibilização
01	20h	R\$ 800,00	Estudantes de Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) com declaração de aptidão em Libras.
14	30h	R\$ 800,00	Estudantes de Ensino Médio Profissionalizante (Magistério).
15	30h	R\$ 950,00	Estudantes de Ensino Superior (Pedagogia).
01	30h	R\$ 950,00	Estudantes de Ensino Superior (Farmácia).
01	30h	R\$ 950,00	Estudantes de Ensino Superior (Psicologia).
01	30h	R\$ 950,00	Estudantes de Ensino Superior (Educação Física).
02	30h	R\$ 950,00	Estudantes de Ensino Superior (Administração ou Direito).

3.1. - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos, considerando a área de atuação:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Ensino Superior em Pedagogia, Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) e Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) com declaração de aptidão em Libras.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Ensino Superior em Educação Física, Ensino Superior em Pedagogia, Ensino Superior em Psicologia.

**SECRETARIA DE SAÚDE:** Ensino Superior em Farmácia.

**SECRETARIA DE FINANÇAS:** Ensino Superior em Administração ou Direito.

3.2. O Município de Candói poderá disponibilizar até 35 vagas para estudantes, sendo:

- 01 (uma) vaga para estudantes de Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) com declaração de aptidão em Libras com 20 (vinte) horas semanais;
- 14 (quatorze) vagas para estudantes de Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) com 30 (trinta) horas semanais;
- 15 (quinze) vagas para estudantes de Ensino Superior (Pedagogia) com 30 (trinta) horas semanais;

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

- d) 01 (uma) vaga para estudantes de Ensino Superior (Farmácia) com 30 (trinta) horas semanais;
  - e) 01 (uma) vaga para estudantes de Ensino Superior (Psicologia) com 30 (trinta) horas semanais;
  - f) 01 (uma) vaga para estudantes de Ensino Superior (Educação Física) com 30 (trinta) horas semanais.
  - g) 02 (dois) vagas para estudantes de Ensino Superior (Administração ou Direito) com 30 (trinta) horas semanais.
- 3.3. Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.
- 3.4. A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

### 4.0. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2 As inscrições serão **GRATUITAS** e deverão ser efetuadas somente via internet no período de **04/05/2017 a partir das 08 horas até 11/05/2017 às 18 horas, exclusivamente no site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br)**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1 A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. É vedado a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do Formulário de Inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e conseqüentemente anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato da inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5.1. Quaisquer alterações no presente edital, serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município: **Jornal Correio do Povo**, no site do Município ([www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)) e no site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), além da divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Candói, que ficam os interessados desde já cientificados.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
Tris



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

4.6. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade, através dos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035-3624.

### 5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 15/05/2017 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

5.1.1. Os candidatos poderão interpor recursos junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 285/2017 no que tange a publicação da relação dos inscritos nos dias 15/05/2017 e 16/05/2017.

5.1.2. No dia 17/05/2017 será publicada a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

### 6. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO

6.1 A prova será realizada no dia **21 de maio de 2017**, para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às **08 horas e término às 11 horas**, nas dependências da **Escola Municipal ORMI FRANÇA DE ARAÚJO**, situada na **AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA, nº. 2556, Candói-Pr.**

6.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas (classificatórias e eliminatórias), valendo 05 (cinco) pontos cada questão de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo somente uma resposta correta, fazendo um total de 100 (cem) pontos, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

6.2.1. Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) com declaração de aptidão em Libras.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Informática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais e Noções em Libras.	05	5,0	25,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## 6.2.2. Ensino Médio Profissionalizante (Magistério)

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Informática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

## 6.2.3. Ensino Superior (Pedagogia / Psicologia / Farmácia / Educação Física / Administração ou Direito)

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,00
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

6.3. Consta no Anexo I deste edital, o conteúdo programático cobrados nas respectivas provas;

6.4. Será eliminado do processo seletivo para estágio o candidato que, na somatória geral das questões da prova objetiva obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

6.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência de **30 minutos do horário estipulado no item 6.1**, munidos do Comprovante de inscrição e documento pessoal com foto (RG, Carteira de Habilitação (somente modelo novo, com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, que permitam com clareza a sua identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos mencionados, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

6.5.1. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

- 6.5.2. O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
- 6.6. Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.7. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
- 6.8. O candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.
- 6.9. A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
- 6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 6.11. O ponto relativo à questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
- 6.12. A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).
- 6.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.
- 6.14. A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perda ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
- Com maior grau de escolaridade;
  - Com maior idade
  - Dependentes

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso junto à **Comissão do Processo Seletivo**, no prazo de 48 horas, contados a partir da divulgação do resultado provisório, protocolados na Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro 1761, no Departamento de Recursos Humanos ou diretamente no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>.
- 8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível, no Anexo III.
- 8.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1 na data provável do dia 27 de maio de 2017.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades do Executivo Municipal.

10.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, atestado de matrícula atualizado, comprovante de residência, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Candói e apresentar-se imediatamente ao local de trabalho sob pena de perder o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

10.3. O candidato à vaga em aptidão em Libras, deverá, além da documentação exigida no item 10.2, apresentar declaração de aptidão em Libras.

10.4. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 o **Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**

10.5. O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua Instituição de Ensino.

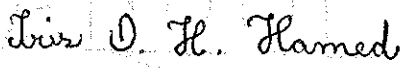
11. À Administração Municipal de Candói é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Candói, em 03 de maio de 2017.

Comissão do Processo de Seleção.

  
VILMA DE FÁTIMA XAVIER  
Presidente

  
IRIS O. H. HAMED

Membro

  
ROBERTA FONTANA

Membro

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS Nº. 001/2017  
MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Para estudantes do Ensino Médio Profissionalizante (Magistério):

- a) **Língua Portuguesa:** compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
- b) **Matemática:** Conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
- c) **Informática:** Informática Básica, Word, Internet, Windows.
- d) **Conhecimentos Gerais:** Lei do Estágio nº 11788/08 (Fonte de Pesquisa Site do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego). Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esporte.

### Para estudantes do Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) com domínio em Libras:

- a) **Língua Portuguesa:** compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
- b) **Matemática:** Conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
- c) **Informática:** Informática Básica, Word, Internet, Windows.
- d) **Conhecimentos Gerais:** Lei do Estágio nº 11788/08 (Fonte de Pesquisa Site do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego). Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esporte.  
**Noções em Libras.**

### Para os estudantes do Ensino Superior:

- a) **Língua Portuguesa:** compreensão e interpretação de textos, gramática, ortografia e acentuação.
- b) **Matemática:** Conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
- c) **Conhecimentos Gerais:** Lei de Estágio nº 11.788/08 (Fonte de Pesquisa Site do TEM – Ministério do Trabalho e Emprego). Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esporte.
- d) **Conhecimentos Específicos para estudantes de Pedagogia e Educação Física.** Noções de: História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função Social da Escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB, dever do Estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. O planejamento em educação infantil. Inclusão escolar.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

*Assinatura*  
*Luiz*



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da leitura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

- e) **Conhecimentos Específicos para estudantes de Psicologia.** Noções de: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. As principais teorias e autores da psicologia clínica. Abordagens psicoterápicas. O processo psicodiagnóstico. Psicologia do trabalho. Psicologia Escolar. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Neuropsicologia. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética Profissional. Políticas públicas de saúde mental.
- f) **Conhecimentos Específicos para estudantes de Farmácia.** Noções de: Legislação, Ética Profissional, Imunologia. Fungos, Bioquímicas, Hematologia, Urinálise, Parasitológicos, Microbiologia. Avaliação de líquido. Metodologia de diagnóstico em análises clínicas. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica, princípios básicos e conceitos em farmacotécnica.
- g) **Conhecimentos Específicos para estudantes de Administração ou Direito:** Introdução a administração de empresas. Administração de recursos humanos. Administração de cargos e salários. Gestão de pessoas. Organização e métodos. Administração de materiais. Administração de compras. Administração pública. Conceito de direito administrativo. Contratos administrativos e licitações.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Luis

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999?  
( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental  
( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?  
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

Candói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato(a)

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

*Tris*  
*Tris*  
*Tris*



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017

## ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

### À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:  JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO(A):
---

Cândói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

*Iris*  
*Lucy*  
*Alta*